

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO RIO ABAIXO/MG PROCESSO LICITATÓRIO 11 de junho de 2024				
PROCESSO	LICITAÇÃO	4.110/2024		
INEXIGIBILIDADE	CREDENCIAMENTO	111/2024		

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, GOVERNO, GESTÃO DE PESSOAS, MEIO AMBIENTE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FAZENDA, OBRAS, TRANSPORTE, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ENTREGA DO ENVELOPE: A partir das 09:00 horas do dia 09/08/2024.

ABERTURA DO ENVELOPE: A partir das 09:00 horas do dia 09/08/2024.

LOCAL: SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2º ANDAR, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.

Os interessados deverão entregar os envelopes com os documentos para fins de credenciamento a partir das 09:00 horas do dia 09/08/2024 na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações – na Rua Henriqueta Rubim, 27, 2° andar, Centro, SGRA.

Horário de funcionamento de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16h, fone (31)3820 1800, fax (31) 3820 1805 e / ou e-mail licitacoes@saogoncalo.mg.gov.br

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.S.G.R.A**, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que estará recebendo documentos para o **Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas.** O período contratual terá seu início a partir da data de assinatura e vigorará por 12 meses, conforme as normas gerais para contratação, Lei nº 14.133, e de acordo com as condições abaixo, cuja contratação se regerá segundo determinações constantes da minuta de contrato que constitui o **Anexo IV** deste edital:

1 - DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 Poderão participar do presente credenciamento os interessados do ramo pertinente ao objeto e que preencham os requisitos elencados neste edital.
- 1.2 Os credenciamentos serão feitos por meio de pessoa física ou jurídica.
- 1.2.1 Os interessados deverão apresentar 01 (um) envelope denominado **ENVELOPE № 1 Documentos de Credenciamento**.



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.2 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, com identificação da proponente e endereçados na forma seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO Rua Henriqueta Rubim nº 27, CEP: 35.935-000 – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. INEXIGIBILIDADE N.º 111/2024

1.3 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

1.3.1 – PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do Documento de identidade;
- b) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (3 últimos meses);
- d) Comprovante de conta corrente e/ou poupança para depósito em nome da pessoa física proponente:
- f) Certidões negativas de tributos Federal, Estadual e Municipal (sede do proponente);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), válida;
- h) Número do PIS/PASEP;

1.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:

1.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, válida;
- c) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), e ao fundo de garantida por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válidos;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho CNDT, expedida pela justiça do trabalho.



1.3.3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 1.3.4 Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, em plena validade;
- 1.3.4.1 Alvará de vigilância sanitária expedido pela sede da licitante, em plena validade.
- 1.3.4.2 Em caso de não haver o órgão de vigilância sanitária municipal para expedição do alvará de funcionamento, será admitida expedição pelo órgão de vigilância sanitária estadual.
- 1.3.5 Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no Anexo II.
- 1.3.6 Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme modelo sugerido no Anexo III.
- 1.4 Poderão ser apresentada copias autenticadas ou apresentação de cópias acompanhadas dos documentos originais que serão conferidas, por um dos membros da comissão permanente de licitação.
- 1.5 O envelope dos interessados em se credenciar deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração de São Gonçalo do Rio Abaixo, 2º andar a partir das 09:00 horas do dia 09/08/2024. A abertura do envelope será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local, quando os credenciados serão conhecidos e os documentos serão rubricados por todos os proponentes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
- 1.6 O CREDENCIAMENTO ficará aberto para que a qualquer tempo durante sua vigência, qualquer interessado possa se credenciar.
- 1.7 É permitido o envio de documentos pelo correio, estando todos os documentos **AUTENTICADOS** em cartório ou autenticação digital.
- 1.8 Não será admitida a apresentação de documentação por telefax e/ou internet.

2 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

2.1 – A agente de planejamento, previamente designada, analisará e avaliará a documentação das interessadas para fins de credenciamento, em sessão pública a ser realizada na data de recebimento dos envelopes.



- 2.2 Serão considerados credenciados todos requerentes que cumprirem as exigências de habilitação fixadas neste edital.
- 2.3 Será credenciado somente a PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA que estiverem disponibilidade de prestação de serviço imediato.
- 2.4 Cada interessado poderá se credenciar a qualquer tempo, de qualquer interessado, como Pessoa Física OU Pessoa Jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas, não sendo permitido dois tipos de credenciamento para a mesma pessoa.

3 - DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 As entregas deverão estar em conformidade com este edital e Termo de Referência.
- 3.2 As refeições deverão ser entregues em quantidades, locais, data e horário informados pelas Secretarias do Município.
- 3.3 A contratada deverá realizar transporte adequado das refeições observando as condições mínimas de higiene, temperatura e umidade, sendo responsável inclusive quando o transporte for realizado por alguma empresa transportadora contratada pela licitante vencedora.
- 3.3.1 A contratada deverá substituir imediatamente a refeição quando a mesma for entregue em desconformidade com o item 3.3.
- 3.4 As despesas decorrentes com descartáveis, equipamentos, cozinha e transporte das refeições são responsabilidade da CONTRATADA, bem pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

4 – DA DISTRIBUIÇÃO DE COFFEE, BUFFET E KIT LANCHE

- 4.1 São estimadas R\$ 1.397.279,32 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) de Lanches, refeição e almoço para o período até 12 meses.
- 4.1.1 O número total de Coffee, Buffet e Kit (lanche, refeição, almoço) será distribuído de forma igualitária de acordo com a demanda.
- 4.1.2 O credenciado não poderá exceder o número estimado de lanche, refeição e almoço contratado.
- 4.1.3 Os dias de entrega do lanche, refeição e almoço será determinado pelas Secretarias não cabendo ao interessado qualquer tipo de preferência na escolha.



- 4.1.4 Os credenciados deverão fornecer integralmente o número de lanche, refeição e almoço a eles designados, estando sujeito a rescisão e multa pelo não compromisso.
- 4.1.5 Os credenciados que, por motivo de força maior, não puderem cumprir a entrega de lanche, refeição e almoço na data designada, deverá informar as Secretarias do Município com antecedência.

4.2 - DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 – Após o prazo inicial de credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e seja vigente o presente edital de credenciamento, novos profissionais, sejam Pessoas Físicas ou Jurídicas, poderão ser credenciados e serão incluídos na Lista de Cadastro de Reserva.

5 - DO PRAZO

5.1 – O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será por 12 meses, iniciando a partir da data da publicação deste edital.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:
- 6.1.1 Comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade de Coffee, Buffet e Kit (lanche, refeição, almoço) contratadas, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer alimento entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações determinadas, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 6.2 Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 6.3 O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

7 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30(trinta) dias do mês subsequente a fornecimento do objeto deste instrumento convocatório.



- 7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 7.3 O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 7.4 Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de
- 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8 – DO REAJUSTE

8.1 – Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à prestadora do serviço e/ou Prefeitura, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

9 - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

- 9.1 Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:
- 9.1.1 A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- 9.1.2 A empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas deste edital, segundo o caso;
- 9.1.3 A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;



- 9.1.4 Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- 9.1.5 Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- 9.1.6 Em razão de caso fortuito ou forca maior:
- 9.1.7 No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
- 9.1.8 E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.2 Pela Instituição credenciada:
- 9.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

10 - DA RESCISÃO

- 10.1 Rescinde-se o contrato nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em hipóteses deste edital.
- 10.1.1 Será rescindido o contrato quando por quaisquer motivos o contratado não tiver disponibilidade de prestar o serviço.
- 10.1.2 Será rescindido quando o contratado não possuir pontualidade e assiduidade para a execução do serviço e em sua decorrência causar transtornos aos funcionários e gestor do contrato.
- 10.1.3 Será rescindido quando o contratado manifestar a desistência ou não puder realizar as entregas, sem a devida justificativa.
- 10.2 A inexecução total ou parcial do contrato sem a devida justificativa enseja em sua rescisão com as consequências previstas neste edital.
- 10.3 A rescisão contratual poderá ser amigável, unilateral ou judicial, nos termos do art.137 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
- 10.4 O pedido de "rescisão amigável" deverá ser formal e direcionado as Secretarias do Município com devida justificativa.
- 10.4.1 O pedido de rescisão por parte do credenciado será analisado pela Secretarias Municipal de saúde, Educação, Administração, Cultura, Governo, Gestão de pessoas, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Fazenda e



Esporte e Lazer aceito somente quando não prejudique à administração pública.

10.4.2 – O credenciado estará livre de seus compromissos somente após assinatura do Termo de Rescisão.

11 - RECURSO

- 11.1 Das decisões relativas ao julgamento dos documentos e anulação ou revogação do credenciamento, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação formal feita pelo **M.S.G.R.A.**
- 11.1.1 O recurso será dirigido ao agente de planejamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.
- 11.1.2 Na hipótese de não ser dado provimento ao recurso, ao agente de planejamento, nesse mesmo prazo, deverá encaminhá-lo, devidamente informados, a Autoridade Superior, que proferirá a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas referentes a esta inexigibilidade correrão por conta da **Dotação Orçamentária:**

Secretaria Municipal	Dotação
Administração	02.03.00.04.122.0005.2.006.3.3.90.39.27
Educação	02.07.02.12.122.0016.2.026.3.3.90.39.27
Governo	02.01.03.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.27
Gestão de Pessoas	02.24.00.04.122.0005.2.302.3.3.90.39.27
Meio Ambiente	02.10.03.18.541.0034.2.051.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Social	02.09.03.08.244.0027.2.045.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Social	02.09.01.08.244.0029.2.229.3.3.90.39.27
Fundo Municipal do Idoso	02.22.00.08.244.0031.2.201.3.3.90.39.27
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	02.13.00.08.243.0028.2.069.3.3.90.39.27
Fundo Assistência Social	02.12.00.08.244.0030.2.062.3.3.90.39.27
Fundo M. Pessoa com Deficiência	02.26.00.08.242.0027.2.111.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Econômico	02.17.02.04.122.0045.2.087.3.3.90.39.27
Cultura	02.16.03.13.392.0039.2.078.3.3.90.39.27
Esporte, Lazer e	02.08.02.27.813.0024.2.039.3.3.90.39.27



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Saúde	02.06.01.10.301.0013.2.159.3.3.90.39.27
Fazenda	02.04.00.04.123.0008.2.008.3.3.90.39.27
Obras	02.05.00.04.122.0010.2.009.3.3.90.39.27
Transporte	02.25.00.26.122.0005.2.300.3.3.90.39.27
Planejamento	02.14.00.04.121.0050.2.070.3.3.90.39.27
Serviços Urbanos	02.15.01.15.452.0037.2.072.3.3.90.39.27

13 - PAGAMENTO

- 13.1 Todo o pagamento será processado através da Seção de Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após entrega da medição mensal acompanhada da Nota Fiscal para aceite da secretaria gestora.
- 13.1.1 No último dia útil de cada mês a contratada deverá apresentar relatório das refeições entregues a CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado de relações nominais assinadas pelos servidores.
- 13.1.2 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.
- 13.1.3 Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.
- 13.1.4 Ressalvada a hipótese prevista no item 6.1.2, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, o valor aprovado para fins de faturamento.
- 13.2 A **P.M.S.G.R.A.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por forca de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

14 - MULTAS

- 14.1 A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:
- 14.1.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.
- 14.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência:



14.2.2 - Multa:

- 14.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 14.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão do termo de credenciamento, quando for o caso;
- 14.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos: a) inobservância do nível de qualidade dos serviços; b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura; c) descumprimento de cláusula editalícia.
- 14.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.
- 14.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
- 14.5 A aplicação das multas acima dar-se à cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.
- 14.6 Os valores de multas, de caráter exclusivamente penal, são considerados dívida líquida e certa, podendo a **P.M.S.G.R.A.** deduzi-los de qualquer pagamento devido à **Contratada**.

15 – SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

15.1 – É vedada a sublocação/subcontratação ou a transferência a outrem da execução do objeto, ou seja, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução integral do objeto.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 − O valor estimativo dos serviços licitados é *de* R\$ 1.397.279,32 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Luiza Grasiela de Souza Silva

Membro de equipe de planejamento



ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:	
CNPJ:	
Tel/Fax:Endereço:	

- **1 OBJETO:** Credenciamento para fins de contratação de serviço, para fornecimento de Coffee, Buffet, refeição e Kit lanche, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.
- **2 JUSTIFICATIVA**: Por fim esclarecemos ser imprescindível à licitação dos serviços de Coffee, Buffet e Kit em conjunto com os produtos que serão servidos, posto que há interrelação entre eles, bem como a realização por meio de credenciamento, visando à economia em escala e melhoria de gestão dos serviços, sendo assim seus custos operacionais são diluídos sem que seja prejudicada a uniformização dos serviços, sendo que a empresa terá expertise para escolha dos equipamentos, produtos e materiais necessários à prestação dos serviços com a qualidade que se requer.
- 2.1 Caberá as secretarias escolherem, dentre os estabelecimentos credenciados, onde fará a refeição.
- 2.2 A contratação das empresas interessadas será feita de forma direta, com fundamento da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da inexigibilidade de licitação.
- 2.3 Condições para o Credenciamento dos restaurantes, padarias, mercearias e outros de acordo com o objeto descritivo.
- 2.4 Poderão solicitar credenciamento os estabelecidos neste município, que preencherem as condições de habilitação e concordarem com as condições de prestação de serviços definidas no edital de convocação.
- 2.5 Para efetivar a contratação, os estabelecimentos devem apresentar a documentação exigida em lei, relacionada no Edital de Convocação.
- 2.6 O número estimado de refeições a serem servidas nos restaurantes credenciados, por um período de 12(doze) meses, e os preços a serem pagos por esta entidade, são:



Item	Tipo	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total
	COFFEE-BREAK (Café simples) – composto				
	por:				
	- Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja.				
	- Pão de queijo (Deverão ser servidas 05 (cinco)				
	unidades por pessoa). - Rosquinhas Caseiras (Deverão ser servidas 05				
	(cinco) unidades por pessoa).				
	- Salada de frutas (Servida em pote de 250ml				
	descartável, com tampa, contendo: laranja,				
	maçã, abacaxi, uva, mamão e uma fruta da				
	época. Incluir talheres).				
	- Café (Servido em garrafa térmica, com e sem				
	açúcar, com identificação do produto servido.				
	Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e				
	adoçante de stévia) Chocolate quente (Servido em garrafa térmica,				
1	sem açúcar, com identificação do produto	Unid.	4450	R\$ 32,10	R\$ 142.845,00
	servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em				
	sachê e adoçante de stévia).				
	- Leite (Servido em garrafa térmica, sem açúcar,				
	com identificação do produto servido. Incluindo				
	xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante				
	de stévia).				
	-Refrigerantes (Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo				
	jarros e copos de vidro.).				
	- Água mineral sem gás (200 ml por pessoa,				
	incluindo jarros e copos de vidro.).				
	- Suco natural (Três qualidades de frutas, 250 ml				
	por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro.)				
	- 1 garçom para cada 20 convidados.				
	- 1 coordenador em todos os eventos.				



2	COFFEE-BREAK (MANHÃ) — composto por:-Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja. - Pão de queijo: Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa. - Pão de batata com presunto e queijo (assado): Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Croissant de Queijo: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Tortinha de Frango: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Mini sanduíche com patê de frango: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Mini sanduíche com patê de queijo: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Salada de frutas: Servida em pote de 250ml descartável, com tampa, contendo: laranja, maçã, abacaxi, uva, mamão e uma fruta da época. Incluir talheres. - Café: (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). - Chocolate quente: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). - Leite: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). - Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro.	Unid.	3520	R\$ 47,94	R\$ 168.748,80
	•				



de carne, pão de queijo, quiche de alho poró. Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Salgados fritos: coxinha de frango com catupiry, rissole de carne, rissole de frango, pastel de carne, pastel de queijo. Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Mini sanduiche de presunto e queijo: Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Mini sanduiche de patê de frango com alface: Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Mini sanduiche de patê de queijo: Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. - Café: Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). - Leite: Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). - Suco: 03 (três) tipos de fruta natural (marcas de referência: Del Valle, Mais, Sufresh). Incluindo copos de vidro. - Água mineral sem gás: Incluindo jarros e copos de vidro - Refrigerante: Garrafas de 2 litros. 03 (três) tipos (Cola, Fanta laranja, guaraná). Comum e Zero. Gelado. Jarros. Incluindo copos de vidro. - 1 garçom para cada 20 convidados. - 1 coordenador em todos os eventos.	ND. 6050	R\$ 31,68	R\$ 191.664,00
--	----------	-----------	----------------



				,	
4	COQUETEL (NOITE) - composto por: - 03 (três) tipos de salgados frios: (Canapé de presunto com fios de ovos e cereja - Canudinho de creme de frango com catupiry - Cestinha de frango com abacaxi). Deverão ser servidas 03 (três) unidades por pessoa 05 (cinco) tipos de salgados assados: (Folhado de tomate seco e ricota - Folhado de queijo com ameixa - Folhado de fros de ovos, damasco e bacon - Folhado de frango com catupiry - Quiche de frango). Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa 06 (seis) tipos de salgados fritos: (Bombom Napolitano - queijo, presunto e azeitona - Rolinho primavera de legumes - Rissole de milho com catupiry - Coxinha de frango com catupiry - Bolinho de aipim com carne de sol e catupiry - Medalhão de frango). Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa 01 (um) tipo de prato quente: (Rondelli a quatro queijos) deverá ser servida 01 (uma) unidade por pessoa 06 (seis) tipos de doces: (Bombons: nozes, coco, abacaxi, coco com ameixa, de brigadeiro - Ouriço). Deverão ser servidas 06 (seis) unidades por pessoa Suco: 03 (três) tipos de fruta natural (marcas de referência: Del Valle, Mais, Sufresh). Incluindo copos de vidro Água mineral sem gás: Incluindo jarros e copos de vidro - Refrigerante: Garrafas de 2 litros. 03 (três) tipos (Cola, Fanta laranja, guaraná). Comum e Zero. Gelado. Jarros. Incluindo copos de vidro 1 garçom para cada 20 convidados 1 coordenador em todos os eventos. Kit lanche individual 1 – composto por:	UND.	700	R\$ 48,89	R\$ 34.223,00
5	- 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga,01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra. (Devem ser fornecidos de forma individual).	KIT	750	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00



	Vit lengths individual 2				
6	Kit lanche individual 2 – composto por: - Pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml. (Devem ser fornecidos de forma individual).	KIT	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
7	Kit lanche individual 3 – composto por: - Pão com presunto, muçarela e refrigerante 350 m l(cola ou guaraná).	KIT	1680	R\$ 9,50	R\$ 15.960,00
8	Kit lanche individual 4 – composto por: - Lanche Pão com mortadela e refrigerante 350 ml (cola ou guaraná).	KIT	530	R\$ 7,50	R\$ 3.975,00
9	Kit lanche individual 5 – composto por: - Pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã	KIT	2750	R\$ 9,90	R\$ 27.225,00
10	Kit lanche individual 6 – composto por: - Pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã e 1 barra de cereal.	KIT	10950	R\$ 10,90	R\$ 119.355,00
11	Kit lanche individual 8 - (30 pessoas) – composto por: Pão com presunto e muçarela/ mortadela e muçarela - Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga - Fruta: Maçã /banana / laranja	KIT	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
12	KIT LANCHE 1 - (10 pessoas) – composto por: Pão de queijo (5 unidades por pessoa) – 1 Bolo redondo – Salgado assado (5 unidades por pessoa)	KIT	298	R\$ 101,99	R\$ 30.393,02
13	Kit lanche 2 - (10 pessoas) - composto por: - 20 pães de forma para lanche contendo: (maionese, alface, tomate, queijo tipo muçarela e presunto tipo fatiado) ou (maionese peito de frango, cenoura ralada, alface, queijo muçarela) - 3 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada.	KIT	60	R\$ 182,00	R\$ 10.920,00
14	Kit lanche 3 - (20 pessoas) - Composto por: - 40 pães de queijo - lanche Massa composta de polvilho azedo, ovo, leite, queijo, óleo de soja e sal. 50gr. por unidade. Assado. Recheado com:(fatia de pernil ou linguiça) 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada 50 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	KIT	102	R\$ 370,90	R\$ 37.831,80



15	Kit lanche 4 - (25 pessoas) - Composto por: - 50 pães de sal do dia (50g) para lanche contendo: presunto, muçarela, maionese. (Sache) ou (linguiça de porco de acordo com o tamanho do pão) 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná .60 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	KIT	43	R\$ 438,90	R\$ 18.872,70
16	Marmitex P	Unid.	890	R\$ 15,90	R\$ 14.151,00
17	Marmitex M	Unid.	1970	R\$ 17,90	R\$ 35.263,00
18	Marmitex G	Unid.	1900	R\$ 19,80	R\$ 37.620,00
19	ALMOÇO OU JANTAR – OPÇÃO 1 - Arroz branco e integral. - Tutu de feijão com bacon e linguiça calabresa. - Macarrão ao molho sugo. - Lagarto bovino ao molho madeira. - Pernil suíno com abacaxi. - Canelone de abobrinha com queijo. - Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona) - Salpicão. - Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo.) - Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco. - Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. - 1 garçom para cada 20 convidados. - 1 coordenador em todos os eventos.	Unid.	1200	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00



20	ALMOÇO OU JANTAR – OPÇÃO 2 - Arroz branco e integral - Strogonoff de frango - Strogonoff de carne bovina - Batata Palha - Lasanha à bolonhesa - Lasanha de Beringela - Rondelli 4 queijos - Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona) - Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo.) Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco - Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro.	Unid.	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
	- Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa,				



			VAS GEN		
21	ALMOÇO OU JANTAR – OPÇÃO 3 - Arroz branco e integral - Feijão Tropeiro - Coxa e sobrecoxa assada (desossada) - Iscas de contrafilé ao molho madeira - Lombo suíno assado com abacaxi - Escondidinho de legumes - Macarrão alho e óleo - Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona) - Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo.) Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco. - Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. - 1 garçom para cada 20 convidados. - 1 coordenador em todos os eventos.	Unid.	690	R\$ 49,90	R\$ 34.431,00
22	FORNECIMENTO DE ALMOÇO Composto por: 2 tipos de salada, 01 tipo de arroz (branco, grega), 01 tipo de feijão (preto ou carioca), 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango), e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes).	Unid.	470	R\$ 18,00	R\$ 8.460,00
23	BOLO CONFEITADO/ANIVERSÁRIO, com as seguintes medidas: 35x10 largura 10 cm de altura, quadrado. Que sirva no mínimo 60 pessoas, massa fina tipo pão de ló, com os seguintes recheios: doce de leite com abacaxi, ninho com morango, chocolate branco e chocolate preto, prestigio,4 leites, brigadeiro, abacaxi com coco, cobertura de chantiliy ou ganache incluindo tábua com forro de papel alumínio.	Unid.	12	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00



24	Kit lanche individual 09 – composto por: - 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga,01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra, 01 barra de cereal.	KIT	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
25	Kit lanche individual 10 – composto por: - 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga, 01 barra de cereal.	KIT	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
26	Sanduíche tipo hambúrguer, contendo: 01 pão tipo hambúrguer, 01 bife de carne de hambúrguer, 02 folhas de alface, 02 rodelas de tomate, 01 ovo frito, 01 fatia de queijo muçarela, 02 fatias de bacon, 01 porção de milho verde, 02 colheres de sopa de batata palha, 01 sachê de maionese, 01 sachê de catchup. 01 refrigerante 350ml, sabor: guaraná, cola ou laranja. OBS: cada hambúrguer deverá ser embalado em saquinho plástico próprio para hambúrgueres e acondicionado em bandeja/recipiente fechado de isopor. Cada hambúrguer deve ser entregue dentro de uma sacola plástica.	Unid.	2300	R\$ 24,90	R\$ 57.270,00
27	Sanduiche tipo natural, com refrigerante, contendo: 02 pães tipo de forma, 01 folha de alface, 01 rodela de tomate, 02 colheres de sopa de patê de frango cremoso. O refrigerante dever ser lata de 350ml, nos sabores guaraná, cola ou laranja, entregue gelado. O sanduíche deverá ser embalado em plástico insulfilm.	Unid.	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
28	Marmitex G, com refrigerante. O refrigerante deve ser lata de 350ml, nos sabores: guaraná, cola ou laranja, entregue gelado.	Unid.	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
29	Self Service com refrigerante: Composto por: 2 tipos de salada, 01 tipo de arroz (branco, grega), 01 tipo de feijão (preto ou carioca), 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango), e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes). O refrigerante deve ser lata de 350ml, nos sabores: guaraná, cola ou laranja, entregue gelado.		600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00



30	Kit lanche individual 11 Pão francês feito no dia recheado com duas fatias de peito de Peru, embalado individualmente, um suco caixinha com canudo 200 ml.	KIT	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
31	Kit lanche individual 12 Pão francês feito no dia recheado com duas fatias inteiras de muçarela, acondicionado em saquinho apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um suco caixinha com canudo 200 ml.	KIT	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
32	Kit lanche individual 13 Pão francês feito no dia recheado com molho de tomate com carne bovina de boa qualidade moída ou desfiada, acondicionado em saquinho apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um refrigerante sabor cola ou guaraná em garrafinha de no mínimo 200 ml.	KIT	4500	R\$ 14,90	R\$ 67.050,00
33	Kit lanche individual 14 Pão de hotdog recheado com molho de cachorro quente, salsicha e batata palha, acondicionado em saquinhos apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um refrigerante sabor cola ou guaraná em garrafinha de no mínimo 200 ml.	KIT	5000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
34	Kit lanche individual 15 Goiaba com aproximadamente 250g, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade e um doce de goiaba embalado em porções individuais própria para consumo com peso aproximado de 75 g.	KIT	8500	R\$ 5,00	R\$ 42.500,00
35	Kit lanche individual 16 logurte garrafinha individual de embalagem com volume entre 170 e 210 ml, com sabores de morango ou coco e uma barra de cereal de no mínimo 22g.	KIT	3500	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00



36	Kit lanche individual 17 Um suco de caixinha com canudo de volume mínimo de 200 ml e uma barra de cereal de no mínimo 22g.	KIT	3500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
37	Kit lanche individual 18 Uma bebida láctea sabor chocolate em caixa de no mínimo 200 ml com canudo e um bolinho em embalagem individual com no mínimo 27 g sabor chocolate	KIT	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
38	Kit lanche individual 19 logurte zero lactose garrafinha em embalagem individual com volume entre 170 e 210 ml, com sabores morango ou coco e uma barra de cereal sem lactose de no mínimo 22g.	KIT	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 1.397.279,32

- 2.7 Durante a execução contratual, poderá ocorrer a exclusão do estabelecimento credenciado e contratado, solicitado por quaisquer das partes pactuadas, desde que devidamente justificado por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, interstício necessário para divulgação e conhecimento aos Servidores usuários.
- 2.8 As refeições deverão ser servidas nos locais conforme solicitação das secretarias, situada no município.
- 2.9 As refeições serão compostas basicamente de arroz, feijão, carne bovina e seus derivados, carne suína e seus derivados, carnes de aves, peixes, legumes e verduras.
- 2.10 Os estabelecimentos poderão servir somente almoço, somente jantar, lanches ou ambas as refeições.
- 2.11 Diariamente deverão ser servidas saladas, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos.
- 2.12 Os utensílios utilizados para o preparo das refeições e para servi-las, deverão gozar de condições adequadas de higiene e estar em bom estado de conservação.
- 2.13 A contratada deverá observar a condição adequada de temperatura e apresentação na distribuição das refeições bem como na estocagem de alimentos e bebidas.
- 2.14 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato de serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.



3 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 3.1 A fiscalização e o acompanhamento da distribuição, da quantidade e qualidade do Coffee, Buffet e Kit (lanche, refeição, almoço) refeições, da pontualidade no horário de fornecimento e das condições dos equipamentos disponibilizados pelos restaurantes serão realizados pelo Fiscal do contrato, que reclamará junto aos representantes das contratadas a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, tudo sem prejuízo de recomendação de aplicação das penalidades que se mostrarem cabíveis.
- 3.2 Os serviços prestados serão medidos no último dia de cada mês, ocasiões em que a Contratante deverá apresentar relatório dos serviços prestados, contendo os quantitativos diários e totais de refeições fornecidas no período.
- 3.3 O Fiscal do Contrato atestará o fornecimento do Coffee, Buffet e Kit lanche, e aprovará os valores a elas correspondentes para fins do faturamento, comunicando-os à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, para elaboração de Nota Fiscal.
- 3.4 Em sendo necessárias correções ou complementações, o Fiscal do Contrato informará tal fato à CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para a regularização da falha apontada. Neste caso, o prazo para atestar o recebimento definitivo dos serviços só começará a correr a partir da efetiva regularização, pela contratada, da falha ou pendência apontada.

4 - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital como Anexo IV.
- 4.2 O prazo de vigência do contrato será até 18/07/2025, contados a partir de sua assinatura.

4.3- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.3.1 O preço compreenderá todos os custos necessários a prestação de serviços o objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;
- 4.3.2 A licença, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seia devida à **contratada** além do preco proposto.
- **4.3.3** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data da proposta.



4.3.4 – Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

(Cidade/Estado)	de	de 2024.
(F	Representante Legal)	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 Credenciamento para fins de contratação de serviço, para fornecimento de Coffee, Buffet, refeição e Kit lanche, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.
- 1.2 A contratação ocorrerá de forma direta com fundamento no artigo 79, caput, da Lei Federal Nº 14.133, em razão da inexigibilidade de licitação.

2 - JUSTIFICATIVAS:

Secretaria Municipal:

Saúde: a contratação se faz necessário para organiza as campanhas de vacinação de acordo com os envios de insumos do estado de Minas Gerais, que o serviço atenderá tanto a campanha de imunização, quanto as demais campanhas. para realização de encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos e outros eventos e capacitações. Justifica-se, também, pela necessidade crescente de ações, projetos e reuniões organizados pela secretaria.

Educação: esse lanche será destinado a reuniões e formação de equipe por seguimento (motoristas, professores, assistentes, monitores, etc). Lanches serão distribuídos aos alunos em eventos e atividades pedagógicas que há deslocamentos (Cantata de Natal, Olimpíadas de Matemática, etc) e na realização de provas do governo, como o SIMAVE, quando os alunos não podem se ausentar da sala. Esse lanche será destinado a reuniões de equipe e para o ciclo de reuniões formativas nas áreas de língua portuguesa e matemática, formação pedagógica de professores (educação infantil e do ensino fundamental I e II), além de formação de empreendedorismo e informática. Lanche será destinado a comemoração do dia dos diretores e outras datas comemorativas.

Administração: a contratação se faz necessário em razão do atendimento aos eventos e reuniões promovidas pela Administração Municipal, considerando que não possuímos estrutura própria para oferecer tais serviços, visto que temos promovido capacitação de servidores, além da necessidade contínua de reuniões e cursos internos para aperfeiçoamento dos servidores. Dessa forma, torna-se necessário receber os participantes, oferecendo serviços de refeição e coffee break durante a realização dos trabalhos, com vistas ao melhor aproveitamento do tempo, evitando deslocamentos dos participantes.



Gestão de Pessoas: os serviços a serem contratados serão utilizados para nas realizações de capacitações, treinamentos e eventos, dando apoio a organização deste, como: Evento do Dia Internacional da Mulher, Festa do Servidor, Entrega de Cestas de Natal e outros realizados para atender aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Cultura: a Secretaria de Cultura e Turismo busca assegurar o cumprimento do direito da população de São Gonçalo do Rio Abaixo ao acesso a eventos culturais e turísticos gratuitos na cidade.

Para tanto, a secretaria está programando um calendário de eventos culturais que ocorrerão ao longo do ano de 2024 e 2025. Como de praxe, em todos os eventos há equipes de apoio diversificadas para prestar suporte e assistência ao público, tai como policiais e bombeiros militares, técnicos de segurança, profissionais da área da saúde, dentre outros, sendo essencial que a prefeitura forneça a eles, durante a realização dos eventos, a alimentação e hidratação necessárias.

Considerando que essa equipe trabalhará durante diversas festas e eventos, em horários variados, tanto no turno da manhã, quanto tarde e noite, a prefeitura precisa providenciar almoços, jantas, lanches e água para alimentá-los e hidratá-los durante os atendimentos dos eventos culturais.

Governo: a aquisição dos lanches faz-se necessária devido faz-se necessário para reuniões gerenciais, palestra institucionais, eventos institucionais, trabalhos operacionais e publicitárias (defesa civil e comunicação).

Meio Ambiente: se dá em razão aos variados encontros entre programação de palestras de Educação Ambiental auxiliando na divulgação dos conceitos e estabelecimentos a respeito de licenciamento ambiental fornecidos pela Secretaria à população. Também quanto às conferencias realizadas periodicamente na Estação Ambiental de PETI, com a presente participação de figuras emblemáticas no parque como também as visitas técnicas onde crianças e jovens são convidados a conhecer e apreciar as diversidades de fauna e flora inseridos no ambiente. Às Semanas Interativas abertas ao público como a Semana da Árvore, Dia da Água, Semana do Meio Ambiente entre outras importantes datas a Secretaria.

Trabalho e Desenvolvimento Social: considerando que o Fundo municipal da Criança e Adolescente, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, possui um calendário anual de reuniões, capacitações, campanhas, conferencias entre outros. Considerando que os lanches serão distribuídos durante os eventos sociais e projetos, para beneficiados, familiares, e equipe de trabalho. A Secretaria precisa atender as demandas dos setores pertencentes a ela sendo: CREAS, SINE, Sala dos Conselhos, Conselho Tutelar, Assistência Judiciária e a Casa é Sua. Estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes



que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município. Contratação de Bolo recheado e confeitado de aniversário para atender as comemorações dos usuários sendo: crianças e adolescentes referenciados no Serviços de Convivências e fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

Desenvolvimento Econômico: a contratação de empresa para o preparo e fornecimento de marmitex, refeições, lanches e outros se faz necessário com objetivo de atender eventos, reuniões, cursos e palestras em parceria com o Sebrae, Senar, Senac, Senai, dentre outros, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Fazenda: o fornecimento de lanches para durante a realização de atividades incluindo reuniões estratégicas, treinamento e confraternização entre os membros da equipe.

Obras: a contratação objetiva propiciar a realização de eventos institucionais aos colaboradores da Secretaria de Obras. A gestão executiva assumiu o compromisso de desenvolver políticas que promovam o sentimento de reconhecimento e de valorização do trabalho do seu pessoal. A realização de coffee break cria um ambiente acolhedor e confortável no local de trabalho, e contribui para um clima organizacional mais positivo.

Transporte: necessita do fornecimento de refeições e lanches quando necessários para alimentação dos servidores quando é preciso permanência destes no setor para realização de treinamentos e reuniões ordinárias, haja vista que o deslocamento até suas respectivas residências, para fazer suas refeições, causaria prejuízo para os mesmos, uma vez que continuarão o expediente logo após a refeição ou terão apenas um intervalo na eventual sessão.

Planejamento: serão utilizados para anteder as demandas da Secretaria de planejamento nas reuniões gerenciais do Orçamento, que tem a presença de todas as Secretarias do Município, além de treinamentos e alinhamentos interno do setor de Planejamento.

Serviços Urbanos: a aquisição dos lanches faz-se necessária devido à Secretaria de Serviços Urbanos e os diversos setores e departamentos realizarem, eventualmente, trabalhos em campo e em horários extraordinários, nos quais há dificuldade de mobilidade e acessibilidade para realização de refeições. Outrossim, eventuais reuniões administrativas, além de confraternizações, corroboram com a necessidade da aquisição dos lanches.

Esporte, Lazer e Juventude: para atender todos os projetos, eventos e atividades esportivas e de lazer da Secretaria.

3 - DO FORNECIMENTO



- 3.1 O fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche deverá ocorrer diariamente incluído finais de semana e feriados.
- 3.2 Os Coffee, Buffet e Kit lanche deverão ser entregues locais e horários indicados pelas Secretarias do Município.
- 3.3 As embalagens deverão ser de alumínio ou isopor para o acondicionamento da refeição, em tamanhos P, M e G, conforme solicitado pela secretaria gestora.
- 3.4 A CONTRATADA deverá entregar junto a cada refeição 01 talher descartável, podendo ser colher ou garfo.
- 3.5 O Coffee, Buffet e Kit lanche, deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas para entrega, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.
- 3.6 O Coffee, Buffet e Kit lanche entregues deverão estar em condições de consumo e higiene.
- 3.7 A alimentação servida deverá estar em conformidade com as descrições e especificações constantes do edital, e sua qualidade e apresentação serão fiscalizadas pela secretaria solicitante, para a consequente aceitação;
- 3.8 A CONTRATADA deverá realizar transporte adequado das refeições e lanches, observando as condições mínimas de higiene, temperatura e umidade, sendo responsável inclusive quando o transporte for realizado por alguma empresa transportadora contratada pela licitante vencedora.
- 3.9 As despesas decorrentes com descartáveis, equipamentos, cozinha e transporte dos Coffee, Buffet e Kit lanche são responsabilidade da CONTRATADA, bem pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.
- 3.10 A CONTRATADA deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições e lanches.
- 3.11 A contratada deverá substituir imediatamente a Coffee, Buffet e Kit lanche quando a mesma for entregue em desconformidade com o item 3.7.
- 3.12 A empresa vencedora deverá se responsabilizar quanto à entrega no local indicado pelas solicitantes, a qual será de forma parcelada.



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – DO COFFEE, BUFFET E KIT LANCHE – DESCRIÇÃO DETALHADA

4.1 – Os cardápios deverão ser elaborados de maneira a evitar rotinas e a garantir uma alimentação diversificada e balanceada.

COFFEE-BREAK (Café simples) - composto por: Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja. Pão de queijo (Deverão ser servidas 05 (cinco) unidades por pessoa). Rosquinhas Caseiras (Deverão ser servidas 05 (cinco) unidades por pessoa). Salada de frutas (Servida em pote de 250ml descartável, com tampa, contendo: laranja, maçã, abacaxi, uva, mamão e uma fruta da época. Incluir talheres). Café (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, acúcar em sachê e adocante de stévia). Chocolate quente (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, acúcar em sachê e adocante de stévia). Leite (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). Refrigerantes (Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro.). Água mineral sem gás (200 ml por pessoa. incluindo iarros copos Suco natural (Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro.), 1 garcom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos.

COFFEE-BREAK (MANHÃ) – composto por: bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja. Pão Deverão servidas 04 (quatro) de queijo: ser unidades por pessoa. Pão de batata com presunto e queijo (assado): Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Croissant de Queijo: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Tortinha de Frango: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Mini sanduíche com patê de Deverão servidas 02 (duas) unidades ser Mini sanduíche com patê de queijo: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Salada de frutas: Servida em pote de 250ml descartável, com tampa, contendo: laranja, maçã, abacaxi, uva, mamão e uma fruta da época. Incluir talheres. Café: (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adocante de stévia). Chocolate quente: (Servido em garrafa térmica, sem acúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). Leite: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (quaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. 1 garçom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos.

COFFEE-BREAK (TARDE) – composto por: salgados assados: empada de frango, esfirra de carne, pão de queijo, quiche de alho poró. Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Salgados fritos: coxinha de frango com catupiry, rissole de carne, rissole de frango, pastel de carne, pastel de queijo. Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Mini sanduiche de presunto e queijo: Servidos em bandejas de vidro ou



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Mini sanduiche de patê de frango com alface: Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Mini sanduiche de patê de queijo: Servidos em bandejas de vidro ou inox, incluindo guardanapos. Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa. Café: Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). Leite: Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). Suco: 03 (três) tipos de fruta natural (marcas de referência: Del Valle, Mais, Sufresh). Incluindo copos de vidro. Água mineral sem gás: Incluindo jarros e copos de vidro. Refrigerante: Garrafas de 2 litros. 03 (três) tipos (Cola, Fanta laranja, guaraná). Comum e Zero. Gelado. Jarros. Incluindo copos de vidro. 1 garçom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos.

COQUETEL (NOITE) - composto por: 03 (três) tipos de salgados frios: (Canapé de presunto com fios de ovos e cereja - Canudinho de creme de frango com catupiry - Cestinha de frango com abacaxi). Deverão ser servidas 03 (três) unidades por pessoa. 05 (cinco) tipos de salgados assados: (Folhado de tomate seco e ricota - Folhado de queijo com ameixa - Folhado de fios de ovos, damasco e bacon - Folhado de frango com catupiry - Quiche de frango). Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa. 06 (seis) tipos de salgados fritos: (Bombom Napolitano – queijo, presunto e azeitona - Rolinho primavera de legumes - Rissole de milho com catupiry - Coxinha de frango com catupiry - Bolinho de aipim com carne de sol e catupiry -Medalhão de frango). Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa. 01 (um) tipo de prato quente: (Rondelli a quatro queijos) deverá ser servida 01 (uma) unidade por pessoa. 06 (seis) tipos de doces: (Bombons: nozes, coco, abacaxi, coco com ameixa, de brigadeiro -Ouriço). Deverão ser servidas 06 (seis) unidades por pessoa. - Suco: 03 (três) tipos de fruta natural (marcas de referência: Del Valle, Mais, Sufresh). Incluindo copos de vidro. Água mineral sem gás: Incluindo jarros e copos de vidro Refrigerante: Garrafas de 2 litros. 03 (três) tipos (Cola, Fanta Iaranja, guaraná). Comum e Zero. Gelado. Jarros. Incluindo copos de vidro. 1 garçom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos.

Kit lanche individual 1 – composto por: 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga,01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra. (Devem ser fornecidos de forma individual).

Kit lanche individual 2 – composto por: pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml. (Devem ser fornecidos de forma individual).

Kit lanche individual 3 – composto por: pão com presunto, muçarela e refrigerante 350 m l(cola ou guaraná).

Kit lanche individual 4 – composto por: pão com mortadela e refrigerante 350 ml (cola ou quaraná).

Kit lanche individual 5 – composto por: pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta (banana ou maçã).



Kit lanche individual 6 – composto por: pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã e 1 barra de cereal.

Kit lanche individual 7 - (15 pessoas), composto por: Pão com presunto e muçarela/mortadela e muçarela. Suco individual 200 ml: uva/pêssego/manga. Fruta: maçã/banana/laranja.

Kit lanche individual 8 - (30 pessoas), composto por: Pão com presunto e muçarela/ mortadela e muçarela. Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga. Fruta: Maçã /banana/ laranja.

KIT LANCHE 1 - (10 pessoas) – composto por: pão de queijo (5 unidades por pessoa), 1 Bolo redondo, Salgado assado (5 unidades por pessoa).

Kit lanche 2 - (10 pessoas) - composto por: 20 pães de forma para lanche contendo: (maionese, alface, tomate, queijo tipo muçarela e presunto tipo fatiado) ou (maionese peito de frango, cenoura ralada, alface, queijo muçarela). 3 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc. 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada.

Kit lanche 3 - (20 pessoas) - Composto por: 40 pães de queijo - lanche Massa composta de polvilho azedo, ovo, leite, queijo, óleo de soja e sal. 50gr. por unidade. Assado. Recheado com:(fatia de pernil ou linguiça). 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada 50 unidades. Água mineral sem gás copo 300ml.

Kit lanche 4 - (25 pessoas) - Composto por: 50 pães de sal do dia (50g) para lanche contendo: presunto, muçarela, maionese. (Sache) ou (linguiça de porco de acordo com o tamanho do pão). 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná. 60 unidades de água mineral sem gás copo 300ml.

Marmitex P

Marmitex M

Marmitex G

KIT MARMITEX:(15 pessoas): tamanho P (5 unidades), tamanho M (5 unidades), tamanho G (5 unidades).

ALMOÇO OU JANTAR – OPÇÃO 1: arroz branco e integral, tutu de feijão com bacon e linguiça calabresa, macarrão ao molho sugo, lagarto bovino ao molho madeira, pernil suíno com abacaxi, canelone de abobrinha com queijo, salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona), salpicão. Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo.). Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco.



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. 1 garçom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos.

ALMOCO OU JANTAR - OPCÃO 2: arroz branco e integral, strogonoff de franco, strogonoff de carne bovina, batata Palha, lasanha à bolonhesa, lasanha de beringela, rondelli 4 queijos, salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona). Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados parte. (Total gramas mínimo.) de gramas por pessoa: 600 Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco. Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (quaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo iarros de copos Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. 1 garçom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos.

ALMOCO OU JANTAR - OPCÃO 3: arroz branco e integral, feiião tropeiro, coxa e sobrecoxa assada (desossada), iscas de contrafilé ao molho madeira, lombo suíno assado com abacaxi, escondidinho de legumes, macarrão alho e óleo, salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona), temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas mínimo.) no Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco. Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. 1 garçom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos.

FORNECIMENTO DE ALMOÇO, composto por: 2 tipos de salada, 01 tipo de arroz (branco, grega), 01 tipo de feijão (preto ou carioca), 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango), e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes).

BOLO CONFEITADO/ANIVERSÁRIO, com as seguintes medidas: 35x10 largura 10 cm de altura, quadrado. Que sirva no mínimo 60 pessoas, massa fina tipo pão de ló, com os seguintes recheios: doce de leite com abacaxi, ninho com morango, chocolate branco e chocolate preto, prestigio,4 leites, brigadeiro, abacaxi com coco, cobertura de chantiliy ou ganache incluindo tábua com forro de papel alumínio.

Kit lanche individual 09 – composto por: 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga,01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra, 01 barra de cereal.



Kit lanche individual 10 – composto por: 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga, 01 barra de cereal.

Sanduíche tipo hambúrguer, contendo: 01 pão tipo hambúrguer, 01 bife de carne de hambúrguer, 02 folhas de alface, 02 rodelas de tomate, 01 ovo frito, 01 fatia de queijo muçarela, 02 fatias de bacon, 01 porção de milho verde, 02 colheres de sopa de batata palha, 01 sachê de maionese, 01 sachê de catchup. **01 refrigerante 350ml**, sabor: guaraná, cola ou laranja. OBS: cada hambúrguer deverá ser embalado em saquinho plástico próprio para hambúrgueres e acondicionado em bandeja/recipiente fechado de isopor. Cada hambúrguer deve ser entregue dentro de uma sacola plástica.

Sanduiche tipo natural, com refrigerante, contendo: 02 pães tipo de forma, 01 folha de alface, 01 rodela de tomate, 02 colheres de sopa de patê de frango cremoso. O refrigerante dever ser lata de 350ml, nos sabores guaraná, cola ou laranja, entregue gelado. O sanduíche deverá ser embalado em plástico insulfilm.

Marmitex G, com refrigerante. O refrigerante deve ser lata de 350ml, nos sabores: guaraná, cola ou laranja, entregue gelado.

Self Service com refrigerante: Composto por: 2 tipos de salada, 01 tipo de arroz (branco, grega), 01 tipo de feijão (preto ou carioca), 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango), e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes). O refrigerante deve ser lata de 350ml, nos sabores: guaraná, cola ou laranja, entregue gelado.

Kit lanche individual 11: pão francês feito no dia recheado com duas fatias de peito de Peru, embalado individualmente, um suco caixinha com canudo 200 ml.

Kit lanche individual 12: pão francês feito no dia recheado com duas fatias inteiras de muçarela, acondicionado em saquinho apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um suco caixinha com canudo 200 ml.

Kit lanche individual 13: pão francês feito no dia recheado com molho de tomate com carne bovina de boa qualidade moída ou desfiada, acondicionado em saquinho apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um refrigerante sabor cola ou guaraná em garrafinha de no mínimo 200 ml.

Kit lanche individual 14: pão de hotdog recheado com molho de cachorro quente, salsicha e batata palha, acondicionado em saquinhos apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um refrigerante sabor cola ou guaraná em garrafinha de no mínimo 200 ml.

Kit lanche individual 15: goiaba com aproximadamente 250g, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade e um doce de goiaba embalado em porções individuais própria para consumo com peso aproximado de 75 g.

Kit lanche individual 16: iogurte garrafinha individual de embalagem com volume entre 170 e 210 ml, com sabores de morango ou coco e uma barra de cereal de no mínimo 22g.

Kit lanche individual 17: um suco de caixinha com canudo de volume mínimo de 200 ml e uma barra de cereal de no mínimo 22g.

Kit lanche individual 18: uma bebida láctea sabor chocolate em caixa de no mínimo 200 ml com canudo e um bolinho em embalagem individual com no mínimo 27 g sabor chocolate.

Kit lanche individual 19: iogurte zero lactose garrafinha em embalagem individual com volume entre 170 e 210 ml, com sabores morango ou coco e uma barra de cereal sem lactose de no mínimo 22g.

- 4.2 O buffet, almoço e Marmitex, objeto deste processo, deverão ser entregues no local indicado pelas solicitantes, a qual será de forma parcelada, sempre que necessário, sendo de segunda a domingo, no horário a ser previamente definido pela Secretaria solicitante; devem estar quentes e feitos no dia.
- 4.2.1 As Salada de fruta deve ser confeccionada com frutas frescas variadas e sem açúcar
- 4.2.2 Os itens deste processo, deverão ser fornecidas em embalagens apropriadas para entrega, as quais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante;
- 4.2.3 As bebidas deverão estar geladas na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo necessário acondicioná-las corretamente para tal;
- 4.2.4 Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado;
- 4.2.5 Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura;
- 4.2.6 A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
- 4.2.7 A alimentação servida deverá estar em conformidade com as descrições e especificações constantes do edital, e sua qualidade e apresentação serão fiscalizadas pela secretaria solicitante, para a consequente aceitação;
- 4.2.8 Todos os produtos deverão ser frescos e feitos na hora da entrega.



5 - A Contratada deverá mobilizar e desmobilizar os seguintes itens se necessário:

- 5.1 A contratada deverá possuir cozinha industrial para preparação dos alimentos in loco, quando for necessário.
- 5.2 Arcar com despesas para todos os itens:
 - a) Cozinheira, fritadeira, salgadeira, auxiliar de serviços (o necessário para cada evento):
 - b) Garçom (o necessário para cada evento não menos que 1 para cada 20 pessoas);
 - c) Aparadores com toalha longa em algodão ou poliéster, conforme a necessidade do evento (2 cores);
 - d) Copos lisos (sem detalhes), de vidro, translúcido ou transparente.; Copo descartável.
 - e) Xícara de louça lisa e branca;
 - f) Prato de louça liso e branco;
 - g) Talher (garfo, faca, colher de aço); Talheres lisos (sem detalhes), de mesa e de servir refeição, tais como: garfo, faca, escumadeira, pegadores de salada e macarrão, colher, concha, entre outros, todos inteiriços.
 - h) Vasilhame necessário para self service, richaud de aço inox ou prata com aquecimento constante; carrinho de serviço e apoio, carrinhos para alimentos, estufas, suportes, aparadores entre outros, em número suficiente à prestação dos serviços;
 - i) Os produtos do kit prontos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado embaladas com papel ou filme;
 - i) Guardanapo de papel.
 - 5.3 Caso necessário pela secretaria, mesa principal (arranjo no centro)
 - 6 Pela entrega das refeições e lanche o valor pago pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo será pago pelo serviço prestado.



ANEXO II -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: INEXIGIBILIDADE PMSGRA N.º 111/2024

				inecrit	o no CND	l n0	
por 	intermédio e de	de	seu ,	representante portador(a)	e legal da Carteira	o(a) a de Ide	Sr.ª(a) ntidade nº
do artigo participa não é do	o 79 da Lei Fed ar de licitações de eclarada inidônda, nos termos da	deral N°1 ou contra ea pelo P	4.133, de itar com a oder Públ	01 de abril de Administração lico, de quaisqu	2021, que Pública, D uer esferas	não está ir ireta ou Ind da Federaç	mpedida de lireta e que são. Não se
circunsta eventua	ância que poss I contratação qu s requisitos de h	a impedi ue deste	ir a sua r procedime	egular particip ento possa dec	ação na pro orrer. E que	esente licita atende ple	ação, ou a
(Cidade	/Estado)	de		de 2024			
	_						
			(Repres	sentante legal)			



ANEXO III – DECLARAÇÃODE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: INEXIGIBILIDADE N.º 111/2024

				inscri	ito no	CNPJ i	า ^o			,
por	intermédio	de	seu	representant	te	legal	0	(a)	Sr.a((a)
	e do	CPF nº		[DEC	LARA. p	ara fi	ns do d	ispos	sto
do artigo	79 da Lei Fede anos em trabal	ral N°14.	133, de 0	1 de abril de	2021,	que não	emp	rega me	enor	de
Ressalva	a: emprega meno	or, a parti	r de quato	orze anos, na	condi	ção de a	prend	iz ().		
(Cidade/	Estado) d	e		de 2024	4.					
			(Represe	entante legal)						

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2024

O Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado P.M.S.G.R.A., com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 27, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.380.651/0001-12, neste ato designada Contratante, por seu representante o Prefeito Municipal Raimundo Nonato Barcelos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 143.121.906-15 em conformidade com Lei Federal N° 14.133 01/04/2021 а de neste ato designada Contratada resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO

1.1 – Credenciamento para fins de contratação de serviços, para fornecimento de Coffee, Buffet, refeição e Kit lanche atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

2 – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A prestação dos serviços objeto deste Contrato dar-se-á de acordo com a necessidade do usuário e disponibilidade da Município, mediante solicitação devidamente assinada e datada pelo responsável pelo setor de expedição de requisições.
- 2.2 O credenciamento objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado na Empresa escolhida.
- 2.3 O objeto deste contrato deverá ser executado no estabelecimento da CONTRATADA, denominado, nos horários e condições previstos no Edital de Credenciamento.
- 2.4 A CONTRATADA deverá atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços.



- 2.5 O CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários.
- 2.6 Contratação de estabelecimentos comerciais interessados na prestação do serviço de fornecimento de Coffee, Buffet e Kit lanche de segunda a domingo, inclusive feriados em razão da campanha de vacinação, ventos e outros as ações d em escala a ser elaborada pelas Secretarias do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.
- 2.7 O serviço será prestado conforme as necessidades das Secretarias do Município.

5 - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 3.1 Os documentos abaixo relacionados, constituem parte integrante deste instrumento contratual:
- 3.1.1 INEXIGIBILIDADE N. 111/2024, nos termos contido do Processo Licitatório 4.110/2024.
- 3.1.2 As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

4 - PRAZO

4.1 – O período contratual terá seu início a partir da assinatura do presente contrato e vigorará até 09/08/2025 ou ao término do quantitativo, não podendo ser prorrogado.

5 – VALOR DO CONTRATO

5.1 – O valor a ser pago do contrato será pago pelo serviço prestado conforme tabela.



Item	Tipo	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total
	COFFEE-BREAK (Café simples) – composto				
1	por: - Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja Pão de queijo (Deverão ser servidas 05 (cinco) unidades por pessoa) Rosquinhas Caseiras (Deverão ser servidas 05 (cinco) unidades por pessoa) Salada de frutas (Servida em pote de 250ml descartável, com tampa, contendo: laranja, maçã, abacaxi, uva, mamão e uma fruta da época. Incluir talheres) Café (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia) Chocolate quente (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia) Leite (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia) Refrigerantes (Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro.) Água mineral sem gás (200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro.) Suco natural (Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro.) - 1 garçom para cada 20 convidados 1 coordenador em todos os eventos.	Unid.	4450	R\$ 32,10	R\$ 142.845,00



2	COFFEE-BREAK (MANHÃ) — composto por:- Bolo de fubá, formigueiro, cenoura ou laranja Pão de queijo: Deverão ser servidas 04 (quatro) unidades por pessoa Pão de batata com presunto e queijo (assado): Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa Croissant de Queijo: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa Tortinha de Frango: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa Tortinha de Frango: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa Mini sanduíche com patê de frango: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa Mini sanduíche com patê de queijo: Deverão ser servidas 02 (duas) unidades por pessoa Salada de frutas: Servida em pote de 250ml descartável, com tampa, contendo: laranja, maçã, abacaxi, uva, mamão e uma fruta da época. Incluir talheres Café: (Servido em garrafa térmica, com e sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia) Chocolate quente: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia) Leite: (Servido em garrafa térmica, sem açúcar, com identificação do produto servido. Incluindo xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia) Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro.	Unid.	3520	R\$ 47,94	R\$ 168.748,80
	xícaras, colheres, açúcar em sachê e adoçante de stévia). - Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo				



COFFEE-BREAK (TARDE) – composto por:	UND.	6050	R\$ 31,68	R\$ 191.664,00
--------------------------------------	------	------	-----------	----------------



	Т	Ī		1
COQUETEL (NOITE) - composto por - 03 (três) tipos de salgados frios: (Corresunto com fios de ovos e cereja - de creme de frango com catupiry - Corrango com abacaxi). Deverão ser servidas 03 (três) unida pessoa. - 05 (cinco) tipos de salgados assado de tomate seco e ricota - Folhado de ameixa - Folhado de frango com catu de frango). Deverão ser servidas 04 unidades por pessoa. - 06 (seis) tipos de salgados fritos: (Roinho primavera de legumes - Rissicom catupiry - Coxinha de frango com catupiry - Unidades por pessoa. - 01 (um) tipo de prato quente: (Rono queijos) deverá ser servida 01 (uma) pessoa. - 06 (seis) tipos de doces: (Bombons coco, abacaxi, coco com ameixa, de Ouriço). Deverão ser servidas 06 (se por pessoa. - Suco: 03 (três) tipos natural (marcas de referência: Del V Sufresh). Incluindo copos de vidro. - Água mineral sem gás: Incluindo ja de vidro - Refrigerante: Garrafas de 2 litros. O (Cola, Fanta laranja, guaraná). Como Gelado. Jarros. Incluindo copos de vidro. - 1 garçom para cada 20 convidados - 1 coordenador em todos os evento	anapé de Canudinho estinha de des por os: (Folhado queijo com masco e oiry - Quiche (quatro) combom ona - ole de milho m catupiry - catupiry - cridas 04 delli a quatro unidade por cnozes, brigadeiro - is) unidades de fruta alle, Mais, rros e copos 3 (três) tipos um e Zero. idro.	ND. 700	R\$ 48,89	R\$ 34.223,00
Kit lanche individual 1 – composto - 01 pacote de biscoito salgado sem aproximadamente 25 gramas cada, se presunto e queijo, 01 caixinha de sue de 200 ml nos sabores uva, abacaxi manga,01 maçã nacional FUJI maçã banana caturra. (Devem ser fornecio individual).	recheio com sabores so de frutas ou fresca ou 01	(IT 750	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00



6	Kit lanche individual 2 – composto por: - Pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml. (Devem ser fornecidos de forma individual).	KIT	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
7	Kit lanche individual 3 – composto por: - Pão com presunto, muçarela e refrigerante 350 m l(cola ou guaraná).	KIT	1680	R\$ 9,50	R\$ 15.960,00
8	Kit lanche individual 4 – composto por: - Lanche Pão com mortadela e refrigerante 350 ml (cola ou guaraná).	KIT	530	R\$ 7,50	R\$ 3.975,00
9	Kit lanche individual 5 – composto por: - Pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã	KIT	2750	R\$ 9,90	R\$ 27.225,00
10	Kit lanche individual 6 – composto por: - Pão com presunto, muçarela, 1 suco mínimo 200ml e no máximo 350ml, 1 fruta Banana ou maçã e 1 barra de cereal.	KIT	10950	R\$ 10,90	R\$ 119.355,00
11	Kit lanche individual 7 - (15 pessoas) - composto por: Pão com presunto e muçarela/ mortadela e muçarela Suco individual 200 ml - Uva/pêssego/manga -Fruta: Maçã/banana/laranja	KIT	0	R\$ 135,00	R\$ 0,00
12	Kit lanche individual 8 - (30 pessoas) – composto por: Pão com presunto e muçarela/ mortadela e muçarela - Suco individual 200 ml: Uva/pêssego/manga - Fruta: Maçã /banana / laranja	KIT	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
13	KIT LANCHE 1 - (10 pessoas) – composto por: Pão de queijo (5 unidades por pessoa) – 1 Bolo redondo – Salgado assado (5 unidades por pessoa)	KIT	298	R\$ 101,99	R\$ 30.393,02
14	Kit lanche 2 - (10 pessoas) - composto por: - 20 pães de forma para lanche contendo: (maionese, alface, tomate, queijo tipo muçarela e presunto tipo fatiado) ou (maionese peito de frango, cenoura ralada, alface, queijo muçarela) - 3 litros de suco de fruta natural gelado: Laranja, Abacaxi, Manga, etc 2 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada.	KIT	60	R\$ 182,00	R\$ 10.920,00



15	Kit lanche 3 - (20 pessoas) - Composto por: - 40 pães de queijo - lanche Massa composta de polvilho azedo, ovo, leite, queijo, óleo de soja e sal. 50gr. por unidade. Assado. Recheado com:(fatia de pernil ou linguiça) 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada 50 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	KIT	102	R\$ 370,90	R\$ 37.831,80
16	Kit lanche 4 - (25 pessoas) - Composto por: - 50 pães de sal do dia (50g) para lanche contendo: presunto, muçarela, maionese. (Sache) ou (linguiça de porco de acordo com o tamanho do pão) 5 pets de refrigerantes gelado nos sabores cola e guaraná .60 unidades - Água mineral sem gás copo 300ml.	KIT	43	R\$ 438,90	R\$ 18.872,70
17	Marmitex P	Unid.	890	R\$ 15,90	R\$ 14.151,00
18	Marmitex M	Unid.	1970	R\$ 17,90	R\$ 35.263,00
19	Marmitex G	Unid.	1900	R\$ 19,80	R\$ 37.620,00
20	KIT MARMITEX:(15 pessoas) Tamanho P: 5 unidades Tamanho M: 5 unidades Tamanho G: 5 unidades	KIT		R\$ 268,00	R\$ 0,00
21	ALMOÇO OU JANTAR – OPÇÃO 1 - Arroz branco e integral. - Tutu de feijão com bacon e linguiça calabresa. - Macarrão ao molho sugo. - Lagarto bovino ao molho madeira. - Pernil suíno com abacaxi. - Canelone de abobrinha com queijo. - Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona) - Salpicão. - Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo.) - Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco.	Unid.	1200	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00



	 Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. 1 garçom para cada 20 convidados. 1 coordenador em todos os eventos. 				
22	ALMOÇO OU JANTAR – OPÇÃO 2 - Arroz branco e integral - Strogonoff de frango - Strogonoff de carne bovina - Batata Palha - Lasanha à bolonhesa - Lasanha de Beringela - Rondelli 4 queijos - Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona) - Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo.) Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco - Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. - 1 garçom para cada 20 convidados. - 1 coordenador em todos os eventos.	Unid.	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00



23	ALMOÇO OU JANTAR – OPÇÃO 3 - Arroz branco e integral - Feijão Tropeiro - Coxa e sobrecoxa assada (desossada) - Iscas de contrafilé ao molho madeira - Lombo suíno assado com abacaxi - Escondidinho de legumes - Macarrão alho e óleo - Salada tropical (alface, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate, milho verde, cenoura, uva passas, azeitona) -Temperos: Sal, limão, azeite deverão ser disponibilizados à parte. (Total de gramas por pessoa: 600 gramas no mínimo.) Sobremesa: pudim tradicional (porção individual), doce de leite pastoso, goiabada com queijo fresco. - Refrigerantes: Duas qualidades diferentes: (guaraná e cola), 250 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Água mineral sem gás: 200 ml por pessoa, incluindo jarros e copos de vidro. - Suco natural: Três qualidades de frutas, 250 ml por pessoa. Incluindo jarros e copos de vidro. - 1 garçom para cada 20 convidados. - 1 coordenador em todos os eventos.	Unid.	690	R\$ 49,90	R\$ 34.431,00
24	FORNECIMENTO DE ALMOÇO Composto por: 2 tipos de salada, 01 tipo de arroz (branco, grega), 01 tipo de feijão (preto ou carioca), 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango), e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes).	Unid.	470	R\$ 18,00	R\$ 8.460,00
25	BOLO CONFEITADO/ANIVERSÁRIO, com as seguintes medidas: 35x10 largura 10 cm de altura, quadrado. Que sirva no mínimo 60 pessoas, massa fina tipo pão de ló, com os seguintes recheios: doce de leite com abacaxi, ninho com morango, chocolate branco e chocolate preto, prestigio,4 leites, brigadeiro, abacaxi com coco, cobertura de chantiliy ou ganache incluindo tábua com forro de papel alumínio.	Unid.	12	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00



26	Kit lanche individual 09 – composto por: - 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga,01 maçã nacional FUJI maçã fresca ou 01 banana caturra, 01 barra de cereal.	KIT	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
27	Kit lanche individual 10 – composto por: - 01 pacote de biscoito salgado sem recheio com aproximadamente 25 gramas cada, sabores presunto e queijo, 01 caixinha de suco de frutas de 200 ml nos sabores uva, abacaxi, ou manga, 01 barra de cereal.	KIT	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
28	Sanduíche tipo hambúrguer, contendo: 01 pão tipo hambúrguer, 01 bife de carne de hambúrguer, 02 folhas de alface, 02 rodelas de tomate, 01 ovo frito, 01 fatia de queijo muçarela, 02 fatias de bacon, 01 porção de milho verde, 02 colheres de sopa de batata palha, 01 sachê de maionese, 01 sachê de catchup. 01 refrigerante 350ml, sabor: guaraná, cola ou laranja. OBS: cada hambúrguer deverá ser embalado em saquinho plástico próprio para hambúrgueres e acondicionado em bandeja/recipiente fechado de isopor. Cada hambúrguer deve ser entregue dentro de uma sacola plástica.	Unid.	2300	R\$ 24,90	R\$ 57.270,00
29	Sanduiche tipo natural, com refrigerante, contendo: 02 pães tipo de forma, 01 folha de alface, 01 rodela de tomate, 02 colheres de sopa de patê de frango cremoso. O refrigerante dever ser lata de 350ml, nos sabores guaraná, cola ou laranja, entregue gelado. O sanduíche deverá ser embalado em plástico insulfilm.	Unid.	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
30	Marmitex G, com refrigerante. O refrigerante deve ser lata de 350ml, nos sabores: guaraná, cola ou laranja, entregue gelado.	Unid.	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
31	Self Service com refrigerante: Composto por: 2 tipos de salada, 01 tipo de arroz (branco, grega), 01 tipo de feijão (preto ou carioca), 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína ou frango), e 01 guarnição (farofa, macarrão, batata inglesa, polenta, aipim ou legumes). O refrigerante deve ser lata de 350ml, nos sabores: guaraná, cola ou laranja, entregue gelado.		600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00



32	Kit lanche individual 11 Pão francês feito no dia recheado com duas fatias de peito de Peru, embalado individualmente, um suco caixinha com canudo 200 ml.	KIT	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
33	Kit lanche individual 12 Pão francês feito no dia recheado com duas fatias inteiras de muçarela, acondicionado em saquinho apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um suco caixinha com canudo 200 ml.	KIT	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
34	Kit lanche individual 13 Pão francês feito no dia recheado com molho de tomate com carne bovina de boa qualidade moída ou desfiada, acondicionado em saquinho apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um refrigerante sabor cola ou guaraná em garrafinha de no mínimo 200 ml.	KIT	4500	R\$ 14,90	R\$ 67.050,00
35	Kit lanche individual 14 Pão de hotdog recheado com molho de cachorro quente, salsicha e batata palha, acondicionado em saquinhos apropriado, esterilizado, e embalado individualmente, um refrigerante sabor cola ou guaraná em garrafinha de no mínimo 200 ml.	KIT	5000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
36	Kit lanche individual 15 Goiaba com aproximadamente 250g, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade e um doce de goiaba embalado em porções individuais própria para consumo com peso aproximado de 75 g.	KIT	8500	R\$ 5,00	R\$ 42.500,00
37	Kit lanche individual 16 logurte garrafinha individual de embalagem com volume entre 170 e 210 ml, com sabores de morango ou coco e uma barra de cereal de no mínimo 22g.	KIT	3500	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

38	Kit lanche individual 17 Um suco de caixinha com canudo de volume mínimo de 200 ml e uma barra de cereal de no mínimo 22g.	KIT	3500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
39	Kit lanche individual 18 Uma bebida láctea sabor chocolate em caixa de no mínimo 200 ml com canudo e um bolinho em embalagem individual com no mínimo 27 g sabor chocolate	KIT	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
40	Kit lanche individual 19 logurte zero lactose garrafinha em embalagem individual com volume entre 170 e 210 ml, com sabores morango ou coco e uma barra de cereal sem lactose de no mínimo 22g.	KIT	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 1.397.279,32

5.2 - PREÇOS

- 5.2.1 Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a **P.M.S.G.R.A.** pagará a **Contratada** os preços ajustados, em reais.
- 5.3 **A Contratada**, em nenhuma hipótese poderá acrescer, qualquer valor ao pagamento devido pela prestação do serviço.

6 – MEDIÇÃO

- 6.1 A medição dos trabalhos será feita pela **P.M.S.G.R.A.**, através das Secretarias do Municipio.
- 6.2 No último dia útil de cada mês a contratada deverá apresentar relatório do Coffee, Buffet e Kit lanche entregues a CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado de relações nominais assinadas pelos servidores.
- 6.3 O contratante solicitará a contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.
- 6.4 Serão consideradas somente os itens efetivamente fornecidos e apuradas no período considerado.
- 6.5 Ressalvada a hipótese prevista no item 6.3, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, o valor aprovado para fins de faturamento.



- 6.6 Todo o pagamento será processado através da Seção de Tesouraria, desta Prefeitura, em até 30 dias após aceite da Nota Fiscal..
- 6.7- A **P.M.S.G.R.A.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.
- 6.8 As despesas referentes a esta Inexigibilidade correrão por conta das **Dotações Orçamentárias:**

Secretaria Municipal	Dotação
Administração	02.03.00.04.122.0005.2.006.3.3.90.39.27
Educação	02.07.02.12.122.0016.2.026.3.3.90.39.27
Governo	02.01.03.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.27
Gestão de Pessoas	02.24.00.04.122.0005.2.302.3.3.90.39.27
Meio Ambiente	02.10.03.18.541.0034.2.051.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Social	02.09.03.08.244.0027.2.045.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Social	02.09.01.08.244.0029.2.229.3.3.90.39.27
Fundo Municipal do Idoso	02.22.00.08.244.0031.2.201.3.3.90.39.27
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	02.13.00.08.243.0028.2.069.3.3.90.39.27
Fundo Assistência Social	02.12.00.08.244.0030.2.062.3.3.90.39.27
Fundo M. Pessoa com Deficiência	02.26.00.08.242.0027.2.111.3.3.90.39.27
Desenvolvimento Econômico	02.17.02.04.122.0045.2.087.3.3.90.39.27
Cultura	02.16.03.13.392.0039.2.078.3.3.90.39.27
Esporte, Lazer e	02.08.02.27.813.0024.2.039.3.3.90.39.27
Saúde	02.06.01.10.301.0013.2.159.3.3.90.39.27
Fazenda	02.04.00.04.123.0008.2.008.3.3.90.39.27
Obras	02.05.00.04.122.0010.2.009.3.3.90.39.27
Transporte	02.25.00.26.122.0005.2.300.3.3.90.39.27
Planejamento	02.14.00.04.121.0050.2.070.3.3.90.39.27
Serviços Urbanos	02.15.01.15.452.0037.2.072.3.3.90.39.27

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Fornecer á **Contratada** as informações necessárias à realização dos serviços ora contratados.



- 7.2 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada** quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.
- 7.3 Controlar os trabalhos dentro da amplitude necessária á salvaguarda de seus interesses.
- 7.4 Determinar a escala de restaurantes com os respectivo dias de entrega.
- 7.5 Informar mudanças na escala de entregas das refeições, com antecedência de no mínimo 5 dias.

8 – OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o Coffee, Buffet e Kit lanche em locais e horários indicados pelas Secretarias do municipio.
- 8.2 Realizar transporte adequado do Coffee, Buffet e Kit lanche observando as condições mínimas de higiene, temperatura e umidade, sendo responsável inclusive quando o transporte for realizado por alguma empresa transportadora contratada pela licitante.
- 8.3 Arcar com as despesas decorrentes com descartáveis, equipamentos, cozinha e transporte das refeições e lanches.
- 8.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, cumprindo as exigências da mesma, especialmente das Secretarias do Municipio.
- 8.5 Comunicar a Secretaria Gestora quando, por razões de força maior, não houver condição de entregar as refeições e lanches.
- 8.6 Fornecer integralmente o número de refeições e lanches a eles designados, estando sujeito a rescisão e multa pelo não compromisso.
- 8.7 Cumprir integralmente o seu contrato de prestação de serviço, estando sujeito as penas, conforme consta no edital de credenciamento.
- 8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do serviço.
- 8.9 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para a execução do serviço.
- 8.9.1 As secretarias do Município reservam-se o direito de reter as notas fiscais quando:
- 8.9.1.1 Ordem de fornecimento com entrega/fatura parcial ou incompleta.



- 8.9.1.2 Houver diferença entre serviço que foi prestado e o que está descrito na nota fiscal, requisição ou ordem de fornecimento.
- 8.9.1.3 Houver alguma documentação pendente a ser enviada pela CONTRATADA.
- 8.9.1.4 Quando houver erros de digitação nas notas-fiscais.

9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização ficará a cargo das **Secretarias do Município** da **P.M.S.G.R.A.** que acompanhará a execução dos trabalhos, com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **P.M.S.G.R.A.**, tais como:
- 9.1.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, sendo-lhe lícito impugnar a execução dos serviços.
- 9.1.2 Sustar o pagamento da fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.
- 9.1.2.1 Tal procedimento será comunicado, por escrito, a **Contratada**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.
- 9.1.2.2 O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **Contratada** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.
- 9.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **P.M.S.G.R.A.** ou terceiros.

10 - MULTAS

- 10.1 A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:
- 13.1.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.
- 13.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência:
- 13.2.2 Multa:



CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 13.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão do termo de credenciamento, quando for o caso;
- 13.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos: a) inobservância do nível de qualidade dos serviços; b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura; c) descumprimento de cláusula editalícia.
- 13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.
- 13.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
- 13.5 A aplicação das multas acima dar-se à cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.
- 13.6 Os valores de multas, de caráter exclusivamente penal, são considerados dívida líquida e certa, podendo a **P.M.S.G.R.A.** deduzi-los de qualquer pagamento devido à **Contratada**.

11 - RESCISÃO

- 11.1 Rescinde-se o contrato nas hipóteses do Art. 137 da Lei Federal N° 14.133 e em hipóteses deste edital.
- 11.1.1 Será rescindido o contrato quando o contratado se recusar a entregar as refeições por quaisquer motivos.
- 11.1.2 Será rescindido quando o contratado não possuir pontualidade e assiduidade para a execução dos serviços e em sua decorrência causar constrangimento aos funcionários.
- 11.1.3 Será rescindido quando o contratado manifestar a desistência, desinteresse ou não realizar as entregas, sem a devida justificativa.
- 11.2 A inexecução total ou parcial do contrato sem a devida justificativa enseja em sua rescisão com as consequências previstas neste edital.
- 11.3 A rescisão contratual poderá ser amigável, unilateral ou judicial, conforme artigo 13 Lei Federal N°14.133.



- 11.4 O pedido de "rescisão amigável" deverá ser formal e direcionado as Secretarias do Município com devida justificativa.
- 11.4.1 O pedido de rescisão por parte do credenciado será analisado pelas Secretarias do Município aceito somente quando não prejudique à administração pública.
- 11.4.2 O credenciado estará livre de seus compromissos somente após assinatura do Termo de Rescisão.
- 11.5 A **Contratante** reserva-se, ainda, no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 11.6 A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **Contratada**, na forma da Lei Federal N°14.133.

12 - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

- 12.1 A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **P.M.S.G.R.A.**, por escrito.
- 12.1.1 A autorização de subcontratação concedida pela **P.M.S.G.R.A.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 — Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste contrato, não tendo o Município quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município - dono do serviço e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

14 - FORO

14.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, de de 2024



Raimundo Nonato de Barcelos Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

CONTRADATA

Renata Maria Guzzo Fonseca Secretaria Municipal de Saúde Lucinda Imaculada de Barcelos Santos Secretaria Municipal de Educação

Mateus Gustavo Moreira Benevides Secretaria Municipal de Administração

Aulus de Souza Rodrigues Secretaria Municipal de Cultura

Rodrigo da Fonseca Marques Secretaria Municipal de Governo Margareth do Rosário Rodrigues de Almeida Pereira Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa

Janaina de Cássia Lopes Cordeiro Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Renata Castro Barcelos

Secretaria Municipal de Fazenda

Diego Henrique Barcelos Secretaria Municipal de Obras Breno Augusto Aranda Vieira Secretaria Municipal de Transporte

Eduardo José Quaresma
Secretaria Municipal de Planejamento

Igor Maciel Silva Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Norma Aparecida Torres Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Maria Inês de Araújo Moreira Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Joceline Maria Keles Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude